



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1207, segunda-feira, 17 de junho de 2019

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 279/2019

Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

- Fernando Miano Fernandes, Matrícula nº 72188 – Presidente da Comissão;
- Deorgelis Rosso, Matrícula nº 85744 – Médico plantonista intensivista adulto;
- Diego Bisson Ferreira, Matrícula nº 91311 - Gerente financeiro e de faturamento hospitalar;
- Ivonei Bittencourt, Matrícula nº 70422 - Enfermeiro;
- José Roberto Dias, Matrícula nº 84400 – Líder de área II Farmácia;
- Keny da Silva Broering, Matrícula nº 84455 – Farmacêutica;
- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula nº 45145 - Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;

- Niso Eduardo Balsini, Matrícula nº 89799 - Diretor Técnico;
- Renata da Silva Laurett, Matrícula nº 75511 - Líder de área II SCIH;
- Rodrigo de Brito Cordeiro, Matrícula nº 80933 - Diretor Clínico;
- Romaldo Backes, Matrícula nº 52253 - Coordenador I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 009/2018, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3879908** e o código CRC **A9F617F7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 164/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Carlos Elyσιο Neves V da Costa Junior**, matrícula **42438** e **Rosemilda Antunes dos Santos Anderson**, matrícula **46427**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Andris Cristian Dias**, matrícula **42438** e o servidor **Marcelo Furini**, matrícula **27575**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Helton Charles Segundo**, matrícula **47947**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3983617** e o código CRC **FBFABEC2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 164/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Jane Batista Martins Farias, matrícula 41625 e Mario José Bruckheimer, matrícula 17865, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rosimeri Fabiane Back, matrícula 40163 e Leila Cristina de Assis, matrícula 33704, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Sergio Fortuna**, matrícula **48522**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984763** e o código CRC **5D56DF63**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 163/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Camilla Braga dos Santos, matrícula 45892 e Sergio Daniel de Lins, matrícula 36868, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Sandra Batista dos Santos, matrícula 41798 e Roberta Vita Teixeira de Oliviera, matrícula 45564, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Zelia Lourenco Da Silva Nazari**, matrícula **47473**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981215** e o código CRC **82A8FCC3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 213/2019

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução n° 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada em reunião realizada em 14 de junho de 2019 pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria n° 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de maio de 2019, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Marlon Fernando da Silveira, do nível “E” para o nível “F”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 17/06/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985225** e o código CRC **13225627**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 210/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
35/2016-C	Contratação de empresa para planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville.	Priscila Evaristo Curvello Nereu Vieira de Godoi	João Francisco da Silva
37/2018	Serviço de publicações legais e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, que devem produzir efeitos externos, em jornal diário com circulação no município de Joinville e no Estado de Santa Catarina.	Cecília Cunha de Oliveira Nereu Vieira de Godoi	Franciny Roberta dos Santos Paulo Antônio Ribeiro

Continuação da Portaria n°210/2019

02/2019	Prestação de serviço especializado de suporte técnico, manutenção, desenvolvimento de novas funcionalidades e hospedagem em nuvem, para o sistema Legiscam –Fusion ECM e workflow de controle do processo legislativo, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2019.	Mateus Scotti Ossemer Nereu Vieira de Godoi	Claudinei Dias
04/2018	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (lei orgânica, emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa diretora e atos da presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2018.	Mateus Scotti Ossemer Daniela Aparecida Pacheco Dias	Glaci Terezinha de Borba Estevão

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985549** e o código CRC **4B1655B5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 212/2019

Nomeia os fiscalizadores para a(s) ata(s) de registro de preços vigente(s) firmada(s) entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro(s).

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a(s) ata(s) de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
13/2019	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p>Item 19: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. dos Santos</p> <p>Itens 29 e 30: Paula Amanda Ruschel Haas</p> <p>Priscila Evaristo Curvello</p> <p>Itens 33, 34 e 35: Maria Aparecida do Amaral</p> <p>Susana de Borba</p>	<p>Item 19: Luana Santos de Oliveira</p> <p>Itens 29 e 30: Carlos Henrique Campos Braga Marques</p> <p>Itens 33,34 e 35: Priscila Evaristo Curvello</p>

Continuação da Portaria n° 212/2019

		Itens 4, 5 e 6: Nion Maron Dransfeld	
		Paulo Sérgio de Simas Horn	Itens 4, 5 e 6: Débora da Cunha Kirst Meyer
		Item 13: Mateus Scotti Ossemer	
		Daniela Aparecida Pacheco Dias	Item 13: Nereu Vieira de Godoi
		Item 18: Juliana Filippe	
		Gabriela C. Carvalho G. dos Santos	Item 18: Luana Santos de Oliveira
14/2019	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	(Quantitativo para a Escola do Legislativo)	
		Paula Amanda Ruschel Haas	
		Priscila Evaristo Curvello	Carlos Henrique Campos Braga Marques
		(Quantitativo para a Diretoria de Comunicação Social)	
		Mateus Scotti Ossemer	
		Daniela Aparecida Pacheco Dias	Nereu Vieira de Godoi
		(Quantitativo para a Divisão de Apoio às Comissões)	

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985572** e o código CRC **3D8D2536**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 211/2019

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE
REGISTRO
DE
PREÇOS

OBJETO

FISCALIZADOR(ES)

SUPLENTE(S)

11/2019	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Item 2: Mateus Scotti Ossemer	
		Daniela Aparecida Pacheco Dias	Item 2: Geiziele Garcia de Andrade
		(Quantitativo para a Diretoria de Assuntos Legislativos)	
		Juliana Filippe	Luana Santos de Oliveira
		Gabriela C. Carvalho G. Santos	
		(Quantitativo para a Escola do Legislativo)	
		Item 14: Mateus Scotti Ossemer	Item 14: Geiziele Garcia de Andrade
		Daniela Aparecida Pacheco Dias	Itens 20, 23 e 24: Luana Santos de Oliveira
		Itens 20, 23 e 24: Juliana Filippe	
		Gabriela C. Carvalho G. Santos	Item 38: Priscila Evaristo Curvello
Item 38: Maria Aparecida do Amaral			
Susana de Borba			

Continuação da Portaria nº 211/2019

Item 1:
Mateus
Scotti
Ossemer

Daniela
Aparecida
Pacheco
Dias

Item 3:
Nice Mara
Guimarães
Ferreira

Rogério
Kotkievicz
Coimbra

Item 1:

Geiziele
Garcia de
Andrade

Item 3:

Itens 21 e

22:
Juliana
Filippe

Leonor Maria
Trisotto

Itens 21 e 22:

Gabriela C.
Carvalho
G. Santos

Luana Santos
de Oliveira

12/2019

Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Itens 27 e 28:

Paula
Amanda
Ruschel
Haas

Itens 27 e 28:

Carlos
Henrique
Campos Braga
Marques

Priscila
Evaristo
Curvello

Itens 31 e 32:

Fátima Regina
Nunes

Itens 31 e 32:

Maria
Aparecida
do Amaral

Itens 36 e 39:

Priscila
Evaristo
Curvello

Paula
Amanda

Ruschel
Haas

**Itens 36 e
39:**
Maria
Aparecida
do Amaral
Susana de
Borba

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985584** e o código CRC **F75FE7D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 130/2019/SMS

**Dispõe sobre a autorização para condução de
veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Ademar Alves da Maia Junior, CNH: 04611198662 - Categoria: AB, Matrícula: 47801; e

II - Aliana Timm Haskel, CNH: 02873520890 - Categoria: B, Matrícula: 24525.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3976099** e o código CRC **CE2ED710**.

EDITAL SEI Nº 3983916/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 17 de junho de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA

LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 47 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 48 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3983922.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 17/06/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3983916** e o código CRC **42C2088B**.

EXTRATO SEI Nº 3961651/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Tipo de Instrumento para formalização: Termo de Parceria.

Período para Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Justificativa de Interesse Público:

"Considerando que o acolhimento institucional é uma medida que visa garantir o atendimento e a proteção integral, em regime ininterrupto de 24 horas, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;

Considerando o aumento da atual demanda de usuários (jovens e adultos) com deficiência, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos, definida pelo acompanhamento e constatação dos CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social, que apresentam recomendação para acolhimento em residência inclusiva.

Considerando ainda que atualmente a Secretaria de Assistência Social possui grande necessidade de ofertar este serviço e o Instituto Priscila Zanette - IPZ, é a única entidade que possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para o referido serviço, e para

cumprir o acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, como forma de romper o ciclo de violências a que estão e/ou estavam expostos os usuários;

Considerando a ausência de outros equipamentos da rede socioassistencial que ofereçam o Serviço;

Considerando que o Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ, firmado com o IPZ, para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Residência Inclusiva, está com todas as vagas preenchidas;

Considerando que esta Secretaria vem formalizando Contratos emergenciais, para atendimento da demanda, e que isto só tem sido possível com empresas fora do município;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos vínculos dos acolhidos com seus familiares, mantendo-os em seu município de domicílio"

Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, e atendendo ao princípio da economicidade do recurso público - os valores dos acolhimentos via medida judicial são superiores aos valores estabelecidos pelos termos de credenciamento e de parcerias, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo seletivo, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3961651** e o código CRC **BE1DA4A4**.

EXTRATO SEI Nº 3979798/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de junho de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Cessão de Servidor

Espécie: Convênio de Cessão de Servidor nº 035/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Associação de Amigos do Autista.

Objeto: A cessão de 01 (hum) servidor ocupante do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na AMA, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: 14 de junho de 2019.

Vigência: após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 31/12/2020.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município, e, Paula Cristina Duarte Goes, pela AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/06/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3979798** e o código CRC **62CFD503**.

EXTRATO SEI Nº 3981781/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de junho de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Cessão de Servidor

Espécie: Convênio de Cessão de Servidor nº 036/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE

Objeto: a cessão de 01 (hum) servidor ocupante do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na APISCAE, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: 17 de junho de 2019.

Vigência: após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do

Município, até 31/12/2020.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachinni, pelo Município/Secretaria, e, Rosa Dealtina Silva, pela APISCAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/06/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981781** e o código CRC **ACBFB053**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	22531	CALIBRAÇÃO (QUALIFICAÇÃO) TÉRMICA EM BANHO MARIA	SV	02	444,90	889,80
14	19630	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE FLUORETOS	SV	03	850,00	2.550,00
26	18449	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE PH	SV	05	383,00	1.915,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.354,80



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2019, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3908479** e o código CRC **3C755E55**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	20075	CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE	SV	06	2.000,00	12.000,00
02	16537	CALIBRAÇÃO EM BALANÇAS (200 g)	SV	02	194,00	388,00
03	16537	CALIBRAÇÃO EM BALANÇAS (4.000 g)	SV	01	194,00	194,00
04	17249	CALIBRAÇÃO DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 50 mL	SV	06	70,00	420,00
05	17249	CALIBRAÇÃO DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 100 mL	SV	05	70,00	350,00
07	19624	CALIBRAÇÃO DE BURETA	SV	08	80,00	640,00
08	22532	CALIBRAÇÃO (QUALIFICAÇÃO) TÉRMICA EM CÂMARA CLIMÁTICA	SV	03	610,00	1.830,00
09	16560	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE COR	SV	05	210,40	1.052,00
10	18453	CALIBRAÇÃO DE CONE DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO	SV	14	120,00	1.680,00
11	19625	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO	SV	03	755,00	2.265,00
12	18448	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	SV	04	418,00	1.672,00
13	18450	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE DBO	SV	10	135,00	1.350,00
15	22527	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETAS, 0,1-1,0 mL	SV	07	87,00	609,00
16	22528	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETAS, 1,0-10,0 mL	SV	10	87,00	870,00
17	18362	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETA	SV	01	84,00	84,00
18	17255	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE CLORO	SV	02	469,00	938,00
19	17251	CALIBRAÇÃO DE PROVETA DE VIDRO (25 mL)	SV	14	68,99	965,86
20	17251	CALIBRAÇÃO DE PROVETA DE VIDRO (50 mL)	SV	06	68,99	413,94
21	17251	CALIBRAÇÃO DE PROVETA DE VIDRO (100 mL)	SV	10	68,99	689,90
22	22530	CALIBRAÇÃO DE TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DATA LOGGER	SV	24	199,99	4.799,76
23	22529	CALIBRAÇÃO DE TERMOHIGRÔMETRO	SV	05	199,99	999,95
24	16396	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DE VIDRO	SV	01	199,99	119,99
25	19631	CALIBRAÇÃO DE TERMOREATOR	SV	02	219,00	438,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						34.769,40



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2019, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3903918** e o código CRC **9896D70B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3922118/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1814/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Mantas Térmicas com fornecimento em Regime de Comodato de 08 unidades Geradoras de calor para o Hospital Municipal São José, assinada em 05/06/2019, no valor de R\$ 37.134,60 (trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3922118** e o código CRC **F5134BED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3948303/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1884/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 22.985,92 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3948303** e o código CRC **C8444888**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3930325/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1822/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 91.346,25 (noventa e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3930325** e o código CRC **FFA262EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949218/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1878/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 57.099,60 (cinquenta e sete mil noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3949218** e o código CRC **CDEDA76D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949267/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1879/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 57.343,42 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3949267** e o código CRC **071D8DC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3978279/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1677/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, assinada em 14/06/2019, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978279** e o código CRC **A037E202**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949511/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1881/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 19.623,90 (dezenove mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3949511** e o código CRC **642C6886**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3949407/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1880/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 11.282,40 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3949407** e o código CRC **10735298**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3949616/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1883/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3949616** e o código CRC **09E7B32D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3931228/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1707/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3931228** e o código CRC **48C41615**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3939141/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1891/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 10/06/2019, no valor de R\$

5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3939141** e o código CRC **A9F63E0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3929747/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1824/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3929747** e o código CRC **8B80A44A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3930629/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1659/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3930629** e o código CRC **C3974562**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3935362/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de junho de 2019.

Contrato: 047/2019 - Período: 14/06/2019 à 31/12/2019.

Empresa: MAYCON WILL EIRELI EPP., inscrita no CNPJ **18.712.730/0001-80**.

Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme **Pregão Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018**.

Valor: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta mil reais).

Verba: **837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935362** e o código CRC **549D5EB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3938768/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de junho de 2019.

Contrato: **050/2019** - Período: **14/06/2019 a 31/12/2019**.

Empresa: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.338.456/0001-94**.

Objeto: aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018.

Valor: R\$ **10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).

Verba: **837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3938768** e o código CRC **922A24BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3943450/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de junho de 2019.

Contrato: **049/2019** - Período: **14/06/2019 a 31/12/2019**.

Empresa: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **06.127.890/0001-83**.

Objeto: aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018**.

Valor: R\$ **R\$ 7.570,00** (Sete mil e quinhentos reais).

Verba: **837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3943450** e o código CRC **2AD96422**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3952478/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de junho de 2019.

Contrato: **046/2019** - Período: **14/06/2019 á 31/12/2019**.

Empresa: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ **24.537.945/0001-05**.

Objeto: a aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018.

Valor: R\$ **24.479,20** (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Verba: 486 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3952478** e o código CRC **2217A84A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3935522/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de junho de 2019.

Contrato: 043/2019 - Período: 16/06/2019 à 31/12/2019.

Empresa: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 79.733.572/0001-30.

Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018**.

Valor: R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).

Verba: 837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935522** e o código CRC **A78E8448**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3853103/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de maio de 2019.

Contrato: 038/2019 - Período: 16/06/2019 à 31/12/2019.

Empresa: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ 21.921.393/0003-08.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de 2 (dois) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, conforme **Inexigibilidade de Licitação n° 167/2019**.

Valor: R\$ 975.401,68 (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Verba: 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3853103** e o código CRC **3D59A788**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3982262/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **195/2019**, destinada à Contratação de

empresa para realização do exame Southern Blot para Síndrome do X-Frágil (02.02.10.006-5 - Análise de DNA pela técnica de Southern Blot) para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 279/2018/NAT. **Fornecedor:** Proll-Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.730,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3982262** e o código CRC **2F646AA8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3984613/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **197/2019**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Sacubitril 103mg + Valsartana 97mg de seguimento para atender o Requerimento Administrativo nº. 013/2019/NAT. **Fornecedor:** Serviço Social da Indústria. **Valor Total:** R\$ 1.418,40. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984613** e o código CRC **98C7E9EC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3971188/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **190/2019**, destinada a Aquisição de **TRETINOÍNA** para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes. **Fornecedor:** Promefarma Representações Comerciais Ltda. **Valor Total:** R\$ 31.150,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3971188** e o código CRC **E16A47E5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3977149/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **196/2019**, destinada à Contratação de clínica especializada no tratamento de abuso de álcool e outras drogas e transtornos mentais associados em regime fechado para o paciente E. B. T. (DN 11/11/1988) para um período de 6 (seis) meses. **Fornecedor:** Centro de Reabilitação Vida Humana - CERVHU. **Valor Total:** R\$ 7.200,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3977149** e o código CRC **BA4EBA1E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3980232/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **192/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo e acessórios. **Fornecedor:** Laboratórios B Braun SA. **Valor Total:** R\$ 13.123,85. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3980232** e o código CRC **A3033C1D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3982167/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **193/2019**, destinada a Contratação da clínica Conviver Residência Inclusiva LTDA - ME, para continuidade do tratamento de paciente com retardo mental leve - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento (F70.1), em regime de internação em local fechado de média e/ou longa permanência, para a paciente G. G. M. - em um período de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** Conviver Residencia Inclusiva Ltda. **Valor Total:** R\$ 87.600,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3982167** e o código CRC **4D47B24D**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 3974159/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da rescisão do **TERMO DE CONTRATO N° 086/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS - FEPESE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CIA. ÁGUAS DE JOINVILLE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3974159** e o código CRC **008D80DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3908413/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2019.

Contrato: 060/2018 (assinado em **17/09/2018**).

3° Termo Aditivo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea b) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*; considerando que foi emitido novo contrato. Termo assinado em 14/06/2019.

Objeto: Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, na forma da **Inexigência n° 387/2018**.

Empresa: Gidion Transporte e Turismo Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3908413** e o código CRC **5822E3BE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3908265/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2019.

Contrato: 061/2018 (assinado em **17/09/2018**).

3º Termo Aditivo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea b) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*; considerando que foi emitido novo contrato. Termo assinado em 14/06/2019.

Objeto: Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, na forma da **Inexigência nº. 400/2018**.

Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3908265** e o código CRC **FD2B2585**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3849198/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de maio de 2019.

Contrato: 041/2018 (assinado em **04/07/2018**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **04/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3682679/2019 - SES.UOS.AMN**. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/07/2019**. Termo assinado em 14/06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados e destinação final de resíduos de jardinagem, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme **Pregão Presencial nº. 067/2018**.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda

Verbas: 511 - 2.46001.10.302.6.2.2293.0.339000-238, 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000-238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000-238, 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000-238, 508 - 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000-238 e 524 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000-102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3849198** e o código CRC **E120D4E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3849182/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de maio de 2019.

Contrato: 435/2015 (assinado em **02/07/2015**).

6° Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3642622/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/07/2019**. Termo assinado em 14/06/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 119/2015**, situado à Rua Janaúba nº 509 - Jardim Iririú, nesta Cidade, para instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório**.

Locador: Sr. **Jean Francisco Martinelli**.**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3849182** e o código CRC **FF5608A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3839244/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de maio de 2019.

Contrato: 300/2014 (assinado em **30/07/2014**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **30/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3545312/2019 - SES.UUE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **30/07/2019**. Termo assinado em 14/06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA'S Norte, Sul e UPA Leste, na forma do edital de **Pregão nº. 107/2014**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda – EPP.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839244** e o código CRC **78777664**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3977699/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de junho de 2019.

Contrato: 123/2017 (assinado em 05/06/2017).

04º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2019, vindo a vencer em **14/06/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3782415/2019 - HMSJ.DNIR.AHZ**. Termo assinado em 14/06/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar e coleta de exoval hospitalar, na forma do Pregão Presencial N.º **017/2017**.

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3977699** e o código CRC **64D6824F**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 362 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Cleiton José Barbosa, Gisele Taíse de Amorim Pires, Eloisa Aparecida Vieira, Jaciane Geraldo dos Santos, Inelore Jansen, Jeruslaine Roeder Espíndula e Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: Giana Yara Malinoski Abdon, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, Karine Elizabete Chaves. Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Adilson da Silva, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Ana Carolina de C. Freitas Santos, Aline Donata Dickmann e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Conselheiros não governamentais suplentes: Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg, Kátia Regina Vieira Pereira Aguiar, Elza Cerqueira Santos, Gisseli Fontes de Oliveira e a Secretária Executiva do CMAS Natacha Madeira de Oliveira Santhiago e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. A Presidente deu início a plenária, solicitou alteração de ordem na pauta, em seguida aprovação, **Aprovada por unanimidade**. **2. Leituras:** Justificaram ausência as conselheiras: Helena Schweinberger. Na sequência abriu-se espaço para divulgação de evento “ONG Sustentável” a ser realizada no dia 03 de julho na UniSociesc – Boa Vista das 19h30 às 21h30, palestrante Sr. José Alberto Tozzi, interessados acessar site: www.abavc.org.br. **3. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Foi apresentado a plenária que a Fundação Padre Luiz Facchini- Pró Solidariedade e Vida, estará executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em mais um endereço, Rua Natanael Amorim Oliveira, nº 745 – Bairro Paranaguamirim, Joinville, sob inscrição no CNPJ: 00.783.143/0003-89, mediante o fato será alterado a inscrição acrescentando novo endereço. Outra questão, o Instituto Priscila Zanetti entregou o Plano

de Ação de acordo com a solicitação da comissão, da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, tendo ele sido aprovado pela comissão. Ainda tratando da mesma instituição a comissão explicou a coordenadora presente Sra. Rosa o porque do envio do ofício do Ofício nº 077/2019 – CMAS de 10 de junho de 2019. Onde fala “*Art 1º “Aprovar a inscrição do Instituto Priscila Zanette, no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva Unidade II com a ressalva de que em até 90 dias a entidade esteja executando o Serviço na Unidade II”. O prazo estipulado em resolução deste Conselho se findou na data de 12/05/2019. Em contato com a entidade foi nos comunicado que a Residência Inclusiva Unidade II não estava em funcionamento, que seguia em aguardo do Termo de parceria. Todavia, independente do Termo de parceria entre a Secretaria de Administração e Planejamento com o Instituto Priscila Zanette, há a necessidade de execução do serviço na Unidade. A Sra. Rosa expôs toda situação de burocracia que a instituição está vivenciando, e reforçou que não pedirá suspensão do Serviço imediatamente, se manifestará no prazo estipulado.*

4. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Ofício nº 068/2019/SAS-GUAF-ACV, apresentou o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, referente a distribuição de 38 vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. **Aprovada por 14 votos favoráveis.** Ofício nº 075/2019/SAS-GUAF-ACV, apresentou o Plano de Trabalho – ADIPROS – Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade, alterando a contrapartida de 21 para 23 vagas do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. **Aprovada por 14 votos favoráveis.** Lei do CMAS, A Secretaria executiva a pedido da comissão de Legislação, Normas e Financiamento, solicitou audiência com a comissão da câmara de vereadores para conversar sobre o assunto, assim que agendado será informada aos conselheiros. Visitas nos CRAS: A comissão apresentou parecer em relação aos equipamentos dos CRAS, ofício este enviado ao órgão gestor através do Ofício nº 075/2019 - CMAS. Com o objetivo de conhecer a estrutura, recursos existentes (Custeio e investimentos) e recursos humanos dos equipamentos de CRAS de Joinville, no período de Março a Maio de 2019 foram realizadas visitas nos referidos equipamentos públicos, de acordo com relatos que seguem: Todos os nove CRAS apontaram falta de material de custeio (alimentação, pedagógico, materiais para os grupos, etc.) o que prejudica a execução das atividades. Analisando a destinação de recurso, a comissão do CMAS constata o empenho e/ou o processo de materiais de expediente, armarinhos, panificação, hortifrúti, produtos não perecíveis e perecíveis, contudo, ainda assim, questionamos a SAS o que dificulta a entrega desses materiais nos equipamentos para execução das atividades em tempo hábil para a devida execução das ações socioassistenciais? No que se refere ao investimento, quatro CRAS tem necessidade de determinados materiais de investimento, como computador e mobília. Analisando os empenhos e materiais em processo constata-se a previsão de aquisição de materiais de investimentos, solicitamos informações e datas de entregas dos materiais faltantes nos CRAS: Morro do Meio, Comasa e Parque Guarani. Ao analisarmos os dados de forma mais detida, resta evidenciado que 05 (cinco) equipamentos de Referência de Assistência Social encontram-se com as equipes de recursos humanos incompletas. No contexto presente, nem avançaremos na discussão sobre o que deu causa a esse claro no quadro de profissionais. Ateemo-nos ao quão tal fato acarreta retrocesso na prestação de serviços aos usuários da política de Assistência Social, de forma equânime, efetiva, eficaz, eficiente e promotora de bem-estar humano. **5.**

Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, foi apresentado o tema sugerido para a realização da audiência pública, “Desafios na execução da Política de Assistência Social no município de Joinville (avaliação da última conferência, execução do SUAS nos equipamentos...)”. Em seguida foi apresentado pela Secretária Executiva Natacha a lei do nosso conselho no âmbito da realização das conferências: *“Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: VII – convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema municipal, estabelecendo suas normas de funcionamento, em regulamento próprio”*. Foi feita a leitura dos informes nº 01 e 02 do CNDAS, que falam sobre a convocação da conferência nacional democrática de Assistência Social, com tema: Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social, com os seguintes eixos temáticos: I. Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado; II. Política Pública tem que ter financiamento público; III. A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade. Foi feita a leitura do informe do Congemas nº 02/2019, onde fala: “Visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a garantia da assistência social como direito social do cidadão brasileiro e responsabilidade precípua do poder público, o Congemas publiciza seu apoio à realização das Conferências de Assistência Social. Outra informação importante para os gestores municipais é o calendário de realização das conferências que estabelece os prazos para a realização dos processos avaliativos dos entes federados com base nas orientações dos CEAS e da comissão organizadora da CNDAS, conforme as datas abaixo: Conferências Municipais - maio a agosto de 2019 - Conferências Estaduais e do DF - setembro a outubro de 2019 - Conferência Nacional - novembro de 2019. Sendo que a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 ocorrerá nos dias **25 e 26 de novembro de 2019** no **Auditório da ADUnb** – Associação dos Docentes da Universidade de Brasília – Unb. A secretária executiva Natacha relata que não há um posicionamento do CEAS em relação a conferência, pois a plenária deles ocorrerá dia 18/06/19, estando em pauta a discussão deste assunto. Após as explanações e discussões a cerca da temática da conferência, a presidente propôs votação para a realização da Conferência Municipal Democrática de Assistência Social. **Aprovada por 12 votos favoráveis e 01 abstenção.**

6. Comissão de Políticas Públicas: A Conselheira Karine relatou que a comissão esteve em reunião com a equipe do Acessuas, foi solicitado o Plano de trabalho da execução do Serviço, realizarão as modificações encaminharão para comissão analisar e emitir parecer.

7. GT de Reordenamento: A Conselheira Gisele relatou que o GT começou a se reunir no mês de abriu, e iniciará com visitas as entidades de acolhimento para criança e adolescente, a fim de avaliar o acompanhamento periódico do Instrumental de Monitoramento do Reordenamento da Rede. Como fala a resolução do CMAS nº 050 de 11 de dezembro de 2018. *Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville, com a ressalva de que será criado Grupo de Trabalho, com representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão, Gerência da Unidade de Proteção Social Especial, assim como sugestão para a participação no GT ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o acompanhamento periódico do Instrumental de Monitoramento do Reordenamento da Rede.* Sem mais, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros

presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica do Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
 Natacha Madeira de Oliveira Santhiago _____
 Ariel Vieira _____
 Adilson da Silva _____
 Aline Donata Dickmann _____
 Arlete Gandolphi _____
 Ana Carolina de C. Freitas Santos _____
 Caroline Zani Biazin Tchornobay _____
 Cleiton José Barbosa _____
 Eloísa Aparecida Vieira _____
 Elza Cerqueira Santos _____
 Giana Yara Malinoski Abdon _____
 Gisele Taíse de Amorim Pires _____
 Gisseli Fontes de Oliveira _____
 Inelore Jansen _____
 Jaciane Geraldo dos Santos _____
 Jeruslaine Roeder Espíndula _____
 Josiana de Souza _____
 Kátia Regina Vieira Pereira _____
 Karine Elizabete Chaves _____
 Maria Inês Barbosa _____
 Roberto Andrade e Souza _____
 Rosania Nürnberg _____
 Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____
 Valquiria V. Rodrigues Backes Forster _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3968150** e o código CRC **DD48D42B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3985143/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN MARCHI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985143** e o código CRC **DB47A4C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3985359/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA CONRRATT BAPTISTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985359** e o código CRC **B3CEF1D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3985493/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985493** e o código CRC **B5775F3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3985911/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA TAIS CEZAR** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985911** e o código CRC **2659600C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3986370/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986370** e o código CRC **7C815DF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3986634/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZENILDE STAMM** no Processo Seletivo

Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986634** e o código CRC **B6BF162A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3986753/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEONIR GEANDRO ZIMMERMANN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986753** e o código CRC **DAE54515**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3986873/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CÍNTIA CRISTINA SCHULTZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986873** e o código CRC **78D93ED3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3986923/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LÉIA MADRUGA DA ROSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986923** e o código CRC **A822CC21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3987052/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELINA SABINO DA SILVA LEANDRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987052** e o código CRC **5BBF4085**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3987077/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS MARTINS HRUSCHKA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987077** e o código CRC **DE5E2E65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3987229/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA GIRARDI PELISSARO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 18/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987229** e o código CRC **825A2B89**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3968498/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 073/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e hotelaria** para utilização no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor total, qual seja: Comercializza Distribuidora De Produtos de Limpeza Ltda, Item 7 - R\$ 84,00, Item 8 - R\$ 529,68.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3968498** e o código CRC **3B84AA10**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3984828/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 099/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **771803** destinado a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de**

demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: **02/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984828** e o código CRC **CC5377C5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3985082/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. SRP 146/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **771808**, destinado a **Contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil gerados nas obras e reforma do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **03/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985082** e o código CRC **FF5A133B**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3970113/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº **042/2019**, para **Contratação de Serviço de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória** restou fracassado, conforme motivos expostos nas Atas de Julgamento. As Atas encontram-se apenas ao Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3970113** e o código CRC **0E1FD7DB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3954128/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 107/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 771252 destinado a contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto “Arte Por Toda Parte” através do Convênio nº 798746/2013- Minc, na Data/Horário: 15/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/06/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3954128** e o código CRC **CC2A985D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3950015/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 104/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 771168, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Caixa de Luz e Triângulo Caleidoscópico para os CEIs e Escolas com turmas do 1º ao 5º ano administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 12/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/06/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3950015** e o código CRC **705D5567**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 3984280/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna pública a **SUSPENSÃO** do **CONTRATO Nº 092/2019** firmado com a empresa **SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA EIRELI**, proveniente da Licitação nº 013/2019, cujo objeto é a execução de obras de rede de água nos passeios na Rua Blumenau, no município de Joinville/SC.

A suspensão perdurará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/06/2019, podendo ser prorrogado até que se tenha a decisão para o processo SEI nº 19.1.006445-6 - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/06/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984280** e o código CRC **783A4608**.

DECISÃO SEI Nº 3843797/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 111/2019/NAT

Solicitante: G. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Lagoinha

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3842999), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G.S., assistido pela UBSF Lagoinha, que objetivava o fornecimento de de dieta enteral pediátrica sem sabor em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3843797** e o código CRC **684FB21A**.

DECISÃO SEI N° 3909452/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 106/2019/NAT**Solicitante: N. H.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 3908919), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. H., assistida pela Policlínica Boa Vista que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3909452** e o código CRC **B67B71AC**.

DECISÃO SEI N° 3911197/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 312/2018/NAT

Solicitante: T. C. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2768275), revogo Decisão SEI nº 2768809/2018 - SES.UAP.NAT e **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. C. A., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de de implante de eletrodo para estimulação medular em favor da Solicitante. O procedimento deverá ser realizado em conformidade com a prescrição médica e com as orientações do médico prescritor.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3911197** e o código CRC **49D32339**.

DECISÃO SEI Nº 3914441/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 084/2019/NAT

Solicitante: Z. M. D.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3911966), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária Z. M. D., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame CA 15-3 em favor da Solicitante

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3914441** e o código CRC **C53545BC**.

DECISÃO SEI Nº 3933874/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 131/2019/NAT

Solicitante: F. L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico 3933837 dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3933837), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor

do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3933874** e o código CRC **ABEF8A11**.

DECISÃO SEI Nº 3945980/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 117/2019/NAT

Solicitante: A. D. A. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Bakita

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3945787), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. D. A. S., assistido pela UBSF Fátima, que objetivava o fornecimento de dieta pediátrica sem sabor em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 14/06/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945980** e o código CRC **E025637B**.

DECISÃO SEI N° 3970195/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo n° 110/2019/NAT

Solicitante: M. U. S. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Estevão de Matos

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3843923), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. U. S. L., assistido pela UBSF Estevão de Matos, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hipercalórica não padronizada em favor do Solicitante.

A presente decisão deverá ser cumprida conforme a indicação contida na prescrição médica.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 14/06/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3970195** e o código CRC **6259EE43**.

DECISÃO SEI Nº 3901195/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 075/2019/NAT

Solicitante: C. O. R.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Universitário da Univille

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3900647), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. O. R., assistida pelo Ambulatório Universitário da Univille, que objetivava a realização de sessões de fototerapia com fotossensibilização, em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901195** e o código CRC **AF224469**.

DECISÃO SEI Nº 3974174/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 067/2019/NAT

Solicitante: M. J. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Estevão de Matos

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3973720), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. J. L., assistido pela UBSF Estevão de Matos, que objetivava o fornecimento de ampolas de soro fisiológico 0,9% (10 ml) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3974174** e o código CRC **9C192BFF**.

DECISÃO SEI Nº 3974506/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 071/2017/NAT

Solicitante: S. E. C.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3974458), determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária S. E. C., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do exame cortisol livre urinário 24h.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3974506** e o código CRC **6F1EA15B**.

DECISÃO SEI N° 3974732/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 130/2019/NAT**Solicitante: J. R. O.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 3974549), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. R. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3974732** e o código CRC **7E8BD5E8**.

DECISÃO SEI N° 3975092/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 123/2019/NAT

Solicitante: J. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3974782), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de tomografia computadorizada de tórax, crânio, abdômen superior e inferior em campo aberto em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3975092** e o código CRC **A6DF40F0**.

DECISÃO SEI Nº 3975636/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 102/2019/NAT

Solicitante: M. C. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3975409), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. B., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos exames dosagem de CA 125 e dosagem de CA 15-3 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3975636** e o código CRC **D39D15CA**.

DECISÃO SEI Nº 3975783/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 101/2019/NAT

Solicitante: D. V. J.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3975667), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. V. J., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame dosagem de CA 15-3 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/06/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3975783** e o código CRC **155A834E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 62/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/12/2019 totalizando 6 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Residencial River

CNPJ: 25.305.678/0001-03

Atividade: *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Azulão, 537

Bairro: Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 13.31.20.78.0112

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Conrado Borges de Barros

Registro Profissional: CREA/SC nº 082999-5

ART: 5616547-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico nº 1654/2015 e no Parecer Técnico SEI nº 3954443 e refere-se à solicitação de alteração de titularidade de Licença de Ambiental de Operação de um condomínio residencial contendo 12 unidades habitacionais, denominado Residencial River, no endereço acima citado. O empreendimento foi licenciado anteriormente através da LP/LI nº 016/15. A Área construída é de 728,04 m², a área do imóvel é de 700,00 m², e a matrícula é de nº 17.595 – 1º R.I.

3.1 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.1.1 - Deverão ser acondicionados em local adequando, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

3.1.2 - Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 - O empreendimento não é contemplado por rede coletora de esgoto e foi instalado sistema fossa/filtro conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

3.2.2 - O empreendedor deverá fazer manutenção anual do sistema ou conforme indicado em projeto. Anualmente deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência do operação dos sistema de tratamento, conforme Resolução COMDEMA 01/2016. As coletas deverão ser realizadas, no mínimo, 90 dias após a limpeza do sistema.

3.2.3 - Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

3.3 - POLUIÇÃO SONORA

3.3.1 - Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área conforme resolução COMDEMA nº 03/2018.

3.4 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 - Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - OUTRAS CONDICIONANTES

3.6.1 - Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 1126, o qual gerou um Processo Administrativo - PAA. Também possui Auto de Infração Ambiental nº 0043 CL.

3.6.2 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.6.3 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3964169** e o código CRC **2C8C195D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 63/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **17/06/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SERRARIA PIRABEIRABA LTDA**

CNPJ: 84.689.652/0001-75

Atividade: Serrarias e beneficiamento primário da madeira.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: 15.10.00

Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio nº 370 Bairro: Pirabeiraba

CEP: 89.239-140 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 08.13.23.26.1162

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Claudio Boehm Santangelo

Registro profissional: CREA-SC nº 004608-1-SC

ART: CREA-SC nº 6784136-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 3879593, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de *serrarias e beneficiamento primário da madeira*, contendo 1.506 m² de área construída, aproximadamente 2.376 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.880 m², registrado sob o nº 100.151 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para um sistema composto por tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 Sistema de exaustão: encaminha a serragem gerada no processo para o silo.

3.1.3 Armazenamento de resíduos:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os

comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

3.2.6 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

Apresentar relatório anual dos Documentos de Origem Florestal (DOF) das madeiras nativas. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981241** e o código CRC **2558DDE6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 61/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 17/06/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **IMPREGNA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **01.009.878/0006-65**

Atividade: **Serviços galvanotécnicos.**

CONSEMA: **11.80.02**

Telefone: **(47) 3467-4778**

Endereço: **Avenida Edmundo Doubrawa, 1664**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.59.0463**

CEP: **89.219-502**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Pedro Américo Norcio Duarte**

Registro Profissional: **13201824 CRQ-SC**

ART: **5191/2016**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEMA.UCA 0794965/2017, SAMA.UAT 2624598/2018 e SAMA.UAT 3960687/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS GALVANOTÉCNICOS, contendo aproximadamente 1.750,00 m² de área útil, 700,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 22.830,10 m², registrado na matrícula de nº 93.193 no CRI da 1^a Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio.

1.2 Instalar sistema de desinfecção e caixa de inspeção para o sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 17/08/2019

1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Esta licença não autoriza o tratamento de efluentes industriais internamente. Em caso de necessidade de descarte de banhos, a empresa deverá realizar o procedimento, através de empresas devidamente licenciadas para estes fins. As informações de descarte devem constar no inventário de resíduos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e

operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3961093** e o código CRC **3DD98B39**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3975350/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº 019/2019/PMJ

Data da assinatura: 26 de abril de 2019.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Maikon

Machado de Miranda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso Cultural nº 019/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

" **O PROPONENTE CULTURAL** deverá movimentar os recursos concedidos depositados na conta corrente nº 30.661-9, agência 1637, da Caixa Econômica Federal, vinculada a este Termo, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário."

Leia-se:

" **O PROPONENTE CULTURAL** deverá movimentar os recursos concedidos depositados na conta corrente nº 30659-7, operação 001, agência 1637, da Caixa Econômica Federal, vinculada a este Termo, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário."



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3975350** e o código CRC **064DF2D1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3975282/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº 018/2019/PMJ

Data da assinatura: 22 de abril de 2019.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Ebner Maciel Gonçalves.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso Cultural nº 018/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1 O PROPONENTE CULTURAL** deverá movimentar os recursos concedidos depositados na conta corrente nº 34.754-X, agência 3160-7, do Banco do Brasil, vinculada a este Termo, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário."

Leia-se:

"**6.1 O PROPONENTE CULTURAL** deverá movimentar os recursos concedidos depositados na conta corrente nº 30649-0, operação 001, agência 1637, da Caixa Econômica Federal, vinculada a este Termo, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário."



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3975282** e o código CRC **090C98FA**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3974136/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ

Data da assinatura: 05 de junho de 2019.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Assistência Social: 41.01.08.244.08.2.002320.3.3.50 – CÓD.RED.: 467 - Fonte 0.1.00 e 41.01.08.244.08.2.002319.3.3.50 – CÓD.RED.: 461 - Fonte 0.1.00 e as vier substituí-las."

Leia-se:

"**5.1** As despesas correrão à conta do seguinte orçamento anual da Secretaria de Assistência Social:

CÓD.RED.: 590 – 41001.8.244.8.2.2320.3350 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3974136** e o código CRC **BC8A953B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3973664/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ

Data da assinatura: 07 de junho de 2019.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"5.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Assistência Social: 41.01.08.244.08.2.002320.3.3.50 – CÓD.RED.: 467 - Fonte 0.1.00 e 41.01.08.244.08.2.002319.3.3.50 – CÓD.RED.: 461 - Fonte 0.1.00 e as vier substituí-las."

Leia-se:

"5.1 As despesas correrão à conta do seguinte orçamento anual da Secretaria de Assistência Social:

CÓD.RED.: 590 – 41001.8.244.8.2.2320.3350 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3973664** e o código CRC **0C80612D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 246/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 074/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Giulia Graciella dos Santos Alves Alberti, Matrícula nº 882 - Fiscal Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3943505** e o código CRC **65582D33**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 247/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 073/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA**, que tem por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Giulia Graciella dos Santos Alves Alberti, Matrícula nº 882 - Fiscal Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3943537** e o código CRC **1A1C2DEE**.
